

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071012524/19-23. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, e de proteção e segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 19/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00055-2019. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com o Edital..

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/07/2019) 153061-15228-2018NE802164

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23071012193/19-21. , publicada no D.O.U de 17/07/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de vestimentas, calçados, cintos e capas de colete, etc para atender a Diretoria de Vigilância da UJFJ. Novo Edital: 19/07/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIDE - 18/07/2019) 153061-15228-2018NE802164

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAIS****PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, considerando suas competências delegadas pela Portaria nº 01, de 02/01/2017, considerando a Lei nº 8.745/1993, a Lei 12.772/2012, o Decreto nº 7.485/2011, a Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, o Edital Normativo nº 44 da UFJF, de 18 de dezembro de 2018, publicado no DOU em 20/12/2018, torna público o(s) extrato(s) do(s) Edital(is) de Abertura dos Processos Seletivos Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, de acordo com as informações abaixo:

Nº 99 PROGEPE-UFJF, de 18/07/2019: 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior. Área de concentração: Tecnologia I: Materiais e Tecnologia II: Técnicas Construtivas. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Construção Civil, Faculdade de Engenharia. Inscrições na Secretaria da Faculdade de Engenharia da UFJF - Campus Juiz de Fora, de 29/07/2019 a 02/08/2019, exceto feriados, recesso e finais de semana, das 9h às 12h e das 13h às 17h, horário de Brasília.

Nº 100 PROGEPE-UFJF, de 18/07/2019: 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior. Área de concentração: Literatura Brasileira e Literatura Hispânica. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Letras, Faculdade de Letras. Inscrições na Secretaria da Faculdade de Letras da UFJF - Campus Juiz de Fora, de 22/07/2019 a 31/07/2019, exceto feriados, recesso e finais de semana, das 9h às 12h e das 13h às 18h, no horário de Brasília.

Nº 101 PROGEPE-UFJF, de 18/07/2019: 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior. Área de concentração: Política Social, Gestão Pública, Serviço Social, Classes e Movimentos Sociais. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Política e Ação do Serviço Social, Faculdade de Serviço Social. Inscrições na Secretaria da Faculdade de Serviço Social - Campus Juiz de Fora, de 22/07/2019 a 26/07/2019, exceto feriados, recesso e finais de semana, das 8h às 12h e das 13h às 18h, horário de Brasília.

Nº 102 PROGEPE-UFJF, de 18/07/2019: 01 (uma) vaga de Professor Substituto Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área de concentração: Ciências e Biologia. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Departamento de Ciências Naturais, Colégio de Aplicação João XXIII. Inscrições na Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII - Rua Visconde de Mauá, 300, de 05/08/2019 a 12/08/2019, exceto feriados, recesso e finais de semana, das 9h às 12h e das 13h às 18h, horário de Brasília.

A íntegra do(s) Edital(is) de Abertura supramencionado(s) bem como, avisos, retificações e demais documentos inerentes ao(s) processo(s) seletivo(s) estará(ão) disponível(is) no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/concurso/>

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019 - UASG 153032**

Nº Processo: 23090018658201920 . Objeto: Concessão de uso de imóvel denominado Prédio Novo do LEMAF/DCF, com 808,26m2, na proporção de 50%, a título oneroso, localizado no Campus da Universidade Federal de Lavras, para uso compartilhado entre a Concedente e a Concessionária. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: É a inviabilidade de competição, pois envolve o notório saber da concessionária em projetos estratégicos junto à UFLA. Declaração de Inexigibilidade em 05/07/2019. LUIZ PAULO BRIANEZI VALIM. Pró-reitor de Planejamento e Gestão em Exercício. Ratificação em 17/07/2019. JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO. Reitor. Valor Global: R\$ 0,01. CNPJ CONTRATADA : 07.905.127/0001-07 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL.

(SIDE - 18/07/2019) 153032-15251-2018NE803047

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**EDITAL Nº 529, DE 16 DE JULHO DE 2019
RETIFICAÇÃO EM PARTE DO EDITAL Nº 241/2018**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 241, de 21/05/2018, publicado no DOU de 22/05/2018, Seção 3, páginas 67 a 69, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL da FACULDADE DE MEDICINA, na área de conhecimento: Saúde mental na Atenção Básica, nos seguintes termos:

Onde se lê: "

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:
Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.455,22	Doutorado	5.130,45	9.585,67

"Leia-se: "

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:
Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
3.126,31	Doutorado	2.660,37	5.786,68

"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 530, DE 16 DE JULHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional - Colégio Técnico - Setor de Biologia. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas: Biologia e Biologia Celular. TITULAÇÃO: Graduação em Ciências Biológicas com Licenciatura Plena ou áreas afins, ou Graduação em Ciências Biológicas com Licenciatura Plena e Mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: no 2º (segundo) dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) grau, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.126,61 (três mil cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.576,28 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

